DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 024/2024.
De 09 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta do Convênio, celebrado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que tem como objeto a implementação do Programa de Atividade Delegada no Município de Marabá Paulista;

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante ao disposto no art. 69, inciso IX, da LOM (Lei Orgânica do Município).

DECRETA:

ART. 1º. Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, que tem por objetivo:

I - Propor alterações no Plano de Trabalho citado que integra o referido convênio;

II - Acompanhar a execução do convênio;

III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la à Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, aprovando as planilhas contendo a estimativa do número de horas que serão trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Plano de trabalho;

IV - Conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas trabalhadas pelos policiais militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total devido pelo Município, de acordo com os valores fixados no convênio;

V - Propor as adequações que se fizerem necessárias;

VI - Analisar e emitir juízo de valor sobre a regularidade da prestação de contas apresentada pela PMESP.

ART. 2º. A presidência da referida Comissão ficará a cargo do titular do Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento do município.

ART. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

a) PATRÍCIA ELAINE MACHADO - Tenente Coronel;

b) MARCOS BOTARO XAVIER - Major da PM;

c) FABIANA BATISTA DE HOLANDA CAMPOS - Major da PM, e

d BRUNO PIVA DE CASTRO - Major da PM

d) ALEXSANDER RIBEIRO - Major da PM.

II - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) LUIS HENRIQUE GAUDIOSO SANTOS – Chefe da Seção de Cont. e Orçamento;

b) JOSÉ CARLOS DA SILVA – Secretário Administrativo.

ART. 4º. Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

ART. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

ART. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de abril de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N. º 001/2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

C O N V O C A os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo n. º 001/2021, abaixo descritos, para aprovação em exame médico admissional e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- (ITEM 17.9 DO EDITAL):

Data:	**17/04/2024 a 19/04/2024.**
Horário:	**DAS 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS17H00MIN.**
Local:	**PREFEITURA MUNICIPAL (SEC. ADM. – DIV. REC. HUMANOS).**
Endereço:	**RUA CAFELÂNDIA Nº 135 - CENTRO, MARABÁ PAULISTA/SP.**

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL- (ITEM 17.9 DO EDITAL):

Data:	**17/04/2024 a 19/04/2024.**
Horário:	**DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS16H00MIN.**
Local:	**CENTRO DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA-SP.**
Endereço:	**RUA JOSÉ TEODORO, 88.**

ORD.	DOCUMENTOS EXIGIDOS (ITEM 17.9 DO EDITAL) e DEMAIS

1.	Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
2.	Quitação com o Serviço Militar (no caso homem);
3.	CPF/MF;
4.	Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
5.	Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
6.	Atestado de antecedentes criminais;
7.	Carteira de trabalho;
8.	Cédula de identidade;
9.	Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art.40 ou dos arts.42 e 142 da CF;
10.	Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 21 anos);
11.	Exames Médicos Admissionais,(Guia para Inspeção Médica de Ingresso – G.I.NI);
12.	Carteira do PIS ou PASEP;
13.	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente);
14.	Certidão de Nascimento e/ou casamento;
15.	Declaração de Bens.
16.	E-mail
17.	Conta corrente especifica no Banco do Brasil
18.	Telefone para contato.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E EDUCATIVO (AREIA BRANCA E FAZENDAS VIZINHAS:

CLAS.	CANDIDATO (A) APROVADO (A)	Nº/INSCR.
57º	LUCAS HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS	499321
58º	JONATAN RAMALHO DA SILVA	498637

Obs.: O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Marabá Paulista – SP, 17 de abril de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....